



**LEI Nº. 2.022/2019**

Súmula: Declara de Utilidade Pública a Associação Vila Vicentina de Ribeirão do Pinhal-PR.

A Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná aprovou. E, eu Wagner Luiz Oliveira Martins. Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a declarar de Utilidade Pública para fins previsto em Leis a Associação Vila Vicentina de Ribeirão do Pinhal-PR, INSCRITA NO CNPJ Nº. 75.449.967/0001-54, situada na Rua Júlio Farah, 917, centro, Ribeirão do Pinhal-PR;

Parágrafo Único: Trata-se de entidade filantrópica que desenvolve trabalhos junto a Comunidade menos favorecidas do Município de Ribeirão do Pinhal-PR.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, em 05 de junho de 2019.

**WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS**

**Prefeito Municipal**

**RIBEIRÃO DO PINHAL**